



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Aos 14 dias de março de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participantes:** Instituto Bergamin Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.666/0001-20 (documentos de habilitação SEI nº 0015706074) e Conviver Residência Inclusiva Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.919.525/0001-28 (documentos de habilitação SEI nº 0015706268). **Instituto Bergamin Ltda.**, conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, foi solicitado à proponente, através de Ofício SEI nº 0015837916, que apresentasse: os documentos originais eletrônicos que foram inicialmente apresentados assinados eletronicamente; Contrato de Prestação de Serviços e Certidão de Responsabilidade Técnica em conformidade com o subitem 6.1 do edital; a Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto do edital, inicialmente não apresentado; e o Alvará Sanitário vigente e em conformidade com o subitem 6.1. Em 16 de fevereiro de 2023, a participante protocolou parte da documentação solicitada, documento SEI nº 0015838855. Após análise dos documentos, foi encaminhado novo Ofício SEI nº 0015937075, reiterando a apresentação da Certidão de Responsabilidade Técnica em conformidade com o subitem 6.1 do edital. Transcorrido o prazo de resposta, foi encaminhado o Ofício SEI nº 0016014622 reiterando o Ofício anterior. Em 28 de fevereiro de 2023, a proponente encaminhou e-mail declarando que *“Vamos declinar deste credenciamento”*, documento SEI nº 0016035147. **Conviver Residência Inclusiva Ltda.**, conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, foi solicitado à proponente, através de Ofício SEI nº 0015843412, que apresentasse: o Formulário de Requerimento com a indicação dos itens pretendidos ao credenciamento; os documentos originais eletrônicos que foram inicialmente apresentados assinados eletronicamente; o Contrato de Trabalho a título de experiência e o Certificado de Registro de Empresa emitido pelo COREN/SC, em conformidade com o subitem 6.1 do edital; a Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto do edital, Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina (para os itens 1, 2 e 5) e o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (para os itens 1, 2, e 5); o Alvará do Corpo de Bombeiros vigente; e o Alvará Sanitário vigente e em conformidade com o subitem 6.1. Em 16 de fevereiro de 2023, a participante protocolou parte da documentação solicitada, documento SEI nº 0015844492. Após análise dos documentos, foi encaminhado novo Ofício SEI nº 0015937369, reiterando que a proponente apresentasse: o Formulário de Requerimento com a indicação dos itens pretendidos ao credenciamento; os documentos originais eletrônicos que foram inicialmente apresentados assinados eletronicamente; o Contrato de Trabalho a título de experiência e o Certificado de Registro de Empresa emitido pelo COREN/SC, em conformidade com o subitem 6.1 do edital; e a Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto do edital, Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina (para os itens 1, 2 e 5) e o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Responsável Técnico no Conselho Regional

de Medicina (para os itens 1, 2, e 5). Transcorrido o prazo de resposta, foi encaminhado o Ofício SEI nº 0016015255 reiterando o Ofício anterior. Em 27 de fevereiro de 2023, a proponente encaminhou e-mail declarando que "*Vamos declinar deste credenciamento em função do alto custo para manter nosso atendimento, o valor do credenciamento não cobre*", documento SEI nº 0016017019. Deste modo, resta indeferido no presente processo o credenciamento das empresas **Instituto Bergamin Ltda.** e **Conviver Residência Inclusiva Ltda.**, por declinar do pedido de credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon  
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas  
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016173804** e o código CRC **2DFED5CB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.143553-1

0016173804v10  
0016173804v10